



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 404 – C - Data 20 de outubro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	1
Portarias.....	1
Portaria nº 1.199/2022.....	1
Portaria nº 1209, de 13 de outubro de 2022.....	2
Portaria nº 1.217, de 17 de outubro de 2022.....	2
Portaria nº 1.218, de 17 de outubro de 2022.....	3
Extrato da Portaria nº 1.219, de 17 de outubro de 2022.....	3
Extrato de Portaria nº 1.220, de 17 de outubro de 2022.....	4
Extrato da Portaria nº 1.221, de 17 de outubro de 2022.....	4
Portaria nº 1.231, de 20 de outubro de 2022.....	4
Portaria nº 1.232, de 20 de outubro de 2022.....	5
Editais.....	5
Edital de Pregão Presencial nº 190/2022 – Retificado.....	6

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.199/2022

A Vice-Prefeita, no exercício do cargo de Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Cede, com efeito retroativo a 14 de julho de 2022, os servidores públicos municipais VALERIO SIMONAGGIO, matrícula nº 1.259, agente administrativo, CRISTINE MARTINELLI, matrícula nº 1.574, agente administrativo e RAQUEL DOS SANTOS DE ZORZI, matrícula 1.336, agente administrativo, para exercerem as funções inerentes à comissão permanente de sindicâncias e processos administrativos (realizar Tomada de Contas Especial, conforme determinação e prazo estabelecido pelo TCE) junto ao Instituto de Previdência Municipal de Carlos Barbosa - IPRAM, com carga horária de até 01 (uma) hora semanal, sem ônus para o Município, de acordo com a Lei nº 3.997, de 05 de julho de 2022, e do Termo de Convênio nº 04 e seu aditivo. **Período da cedência: 14 de julho de 2022 a 04 de janeiro de 2023.**

Carlos Barbosa, 07 de outubro de 2022.

Beatriz Martin Bianco,
Vice-Prefeita, no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Aprovo, nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 404 – C - Data 20 de outubro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

PORTARIA Nº 1209, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e abalizado na Lei Municipal nº 2.782, de 1º de junho de 2012, bem como no Laudo Técnico de Controle Ambiental do Trabalho,

Enquadra, com efeito retroativo a 12 de outubro de 2022, o servidor **SILVIO RODRIGO ZEILINGER GUERINO**, matrícula nº 2.480, Enfermeiro, como beneficiário de adicional de insalubridade em grau máximo de 30% (trinta por cento) sobre o padrão 08, classe A, do quadro de cargos e salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990.

Carlos Barbosa, 13 de outubro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 1.217, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1.900, de 13 de setembro de 2005, e considerando o Protocolo Administrativo nº 4536, de 15 de setembro de 2022,

Determina a instauração de Processo Administrativo e designa a Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo, nos termos das Portarias nº 315, de 3 de março de 2021, e nº 306, de 8 de março de 2022, com a finalidade de apurar situação envolvendo dano ao veículo de particular, pertencente ao sr. Eusebio Luis Draghetti, supostamente ocasionados por bueiro na Avenida Presidente Kennedy.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 17 de outubro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 404 – C - Data 20 de outubro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

PORTARIA Nº 1.218, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Protocolo Administrativo nº 4991, de 5 de outubro de 2022,

Determina a abertura de Sindicância Administrativa Investigatória com a finalidade de apurar os fatos apontados no memorando eletrônico nº 1901, datado de 29 de setembro de 2022, relativos a Notificação da Autuação nº 902221209763, referente ao veículo municipal nº 246, Strada Adventure Flex, placas GAO9J77. O veículo foi doado pela Receita Federal ao Município em março de 2021 e o processo de transferência somente iniciou em julho de 2022. A multa foi imposta visto que o Município demorou mais de trinta (30) dias para realizar a transferência do veículo, infringindo o art. 233 do Código de Trânsito Brasileiro.

Designa a Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo, nos termos das Portarias nº 315, de 3 de março de 2021, e nº 306, de 8 de março de 2022, com a finalidade de apurar responsabilidades apontadas no Protocolo Administrativo supramencionado.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 17 de outubro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1.219, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Assunto: Instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar para investigar conduta do servidor **ROBERTO GUSSI**, matrícula nº 1232, que atua no cargo de Operário, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura, e designação de Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo, nos termos das Portarias nº 315, de 3 de março de 2021, e nº 306, de 8 de março de 2022, com a finalidade de apurar responsabilidades apontadas no Protocolo Administrativo nº 5134, datado de 13 de outubro de 2022.

Carlos Barbosa, 17 de outubro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 404 – C - Data 20 de outubro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1.220, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Assunto: Instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar possíveis responsabilidades atribuídas ao servidor **MIGUEL ALBERTO STANISLOSOSKI**, matrícula nº 964, investido no cargo de Assessor Geral, lotado na Secretaria Municipal do Planejamento, Serviços e Vias Urbanas, e designação de Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo, nos termos das Portarias nº 315, de 3 de março de 2021, e nº 306, de 8 de março de 2022, com a finalidade de apurar os fatos apontados no Protocolo Administrativo nº 5133, de 13 de outubro de 2022.

Carlos Barbosa, 17 de outubro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1.221, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Assunto: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possível conduta da servidora **ANDRESSA FINGER**, matrícula nº 2745, que atua no cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, e designação de Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo, nos termos da Portaria nº 315, de 3 de março de 2021, e nº 306, de 8 de março de 2022, com a finalidade de apurar conduta apontada no Protocolo Administrativo nº 5185, de 17 de outubro de 2022.

Carlos Barbosa, 17 de outubro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Conferido por Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli,
Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 1.231, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a nomeação do candidato **MAICON LUIZ DA COSTA**, para cargo público neste Município, ocorrida em 19 de outubro de 2022, através da Portaria nº 1.226/2022,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 404 – C - Data 20 de outubro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Considerando a manifestação expressa do candidato em não assumir o cargo referido, já tendo gozado, portanto, do direito de retornar ao final da lista dos aprovados, nos termos do item 13.5 do Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019,

Torna insubsistente, a Portaria nº 1.226, de 19 de outubro de 2022, que nomeava **MAICON LUIZ DA COSTA**, para o cargo de operador de máquinas.

Carlos Barbosa, 20 de outubro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito Municipal.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzolli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 1.232, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **ZÉ MARCOS BOFF**, para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.677, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, para atuar junto à Secretaria Municipal do Planejamento, Serviços e Vias Urbanas, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Operador de Máquinas, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 10º lugar na classificação geral, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Tendo em vista o **REPOSICIONAMENTO** ao **FINAL** da **LISTA DE APROVADOS DO CERTAME**, sua classificação passou para o 18º lugar, **em conformidade** com o Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019. Perceberá remuneração correspondente ao Grupo G2.1, Classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 20 de outubro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito Municipal.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzolli, Assessor Jurídico.

EDITAIS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 404 – C - Data 20 de outubro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 190/2022 - RETIFICADO

SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS E VIAS URBANAS

SOLICITAÇÃO Nº 3871/2022

DATA: 04 DE NOVEMBRO DE 2022

HORAS: 14 HORAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando 190 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

Instituído pela Lei Municipal nº 3.084/2014
Informativo dos atos da Administração Pública
Municipal

EVERSON KIRCH
Prefeito do Município de Carlos Barbosa

BEATRIZ MARTIN BIANCO
Vice-Prefeita do Município de Carlos Barbosa

Servidora Responsável: Jaqueline Pohler Bavaresco

Telefone (54) 3461-8811
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro
Carlos Barbosa/RS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carlosbarbosa.rs.gov.br.